



LEI Nº 2585/2024

Altera os artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 2.571, de 17 de abril de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.571, de 17 de abril de 2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A contribuição total será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) equivalente a 85% do turno da manhã e noite e o repasse será dividido em 10 parcelas de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) a contar do mês de março destinada a coordenação e oferta de transporte escolar para alunos que necessitem estudar no Município de Camaquã, nos turnos da manhã e noite”.

Art. 2º Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 2.571, de 17 de abril de 2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte rubrica:

2069- Manutenção do Transporte Escolar.

335041020000- Contribuições de caráter Assistencial, Cultural e Educacional (155).....R\$ 120.000,00”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de julho de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretaria da Administração